



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2017 - DR. JORGE PARADA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPEITAR O INCISO XXV, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	09/02/2018
Unidade Local	Plenário
Unidade de Destino	Secretaria Legislativa
Status	Aprovado
Prazo	

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2018.

Filipe Melo Sene
Auxiliar Legislativo